



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0262.0/2022

“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedam o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista de Curitiba/SC e Região - AMA, de Curitiba, SC.

Autor: Deputado Valdir Cobalchini

Relatora: Deputada Marlene Fengler

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0262.0/2022, de autoria do Deputado Valdir Cobalchini, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista de Curitiba/SC e Região (AMA), de Curitiba.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 21 de julho de 2022 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou-se o Relatório e Voto do Relator, o Deputado Marcius Machado, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela **admissibilidade** da matéria, com as Emendas Modificativas de fls. 107/108, apresentadas da seguinte forma:

[1] uma Emenda Modificativa para retificar o texto do art. 1º do Projeto, pois falta o enunciado de praxe para esse tipo de proposição, identificando o município em que a entidade tem sua sede (“com sede no Município de Curitiba), e [2] outra Emenda Modificativa ao Anexo Único do PL, em razão de o nome do Município em que a entidade está sediada ter sido descrito em duplicidade (no título do quadro referente a Curitiba e junto ao nome da entidade).



Ato contínuo, aportou a matéria nesta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em que fui designada à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

Com fulcro no disposto nos arts. 87, 144, inciso III, e 209, inciso III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Outrossim, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido à Associação de Pais e Amigos do Autista de Curitibanos/SC e Região (AMA), de Curitibanos, é convergente com o interesse público, uma vez que a entidade tem por objetivo defender os interesses e direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e, para tanto, busca promover o serviço de atendimento educacional especializado às pessoas com TEA em idade escolar, oportunizando um espaço de convivência, por meio de atividades recreativas, educacionais, culturais e esportivas, podendo, ainda, apoiar e incentivar a realização de projetos de divulgação e esclarecimentos à população, congressos, seminários, pesquisas e estudos científicos e pedagógicos sobre TEA, bem como desenvolver a integração social das pessoas com TEA e de seus familiares.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 144, inciso III, e 209, inciso III, ambos do Rialeosc, voto no âmbito desta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação **do Projeto de Lei nº 0262.0/2022, com as Emendas Modificativas de fls. 107/108** (apresentadas e aprovadas no âmbito da CCJ), à superior deliberação do Plenário desta Casa.

Sala da Comissão,

Deputada Marlene Fengler
Relatora